



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0000456-1

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 057635116

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0005578-2**

155ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A

Contribuinte: 186.008.0006-3

Local: Rua Marco Giannini, 240.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/12/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso HIS-2, em Zona Predominantemente Industrial (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/020/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o pedido de desistência apresentado pelo interessado (doc. SEI nº 057622843).

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 21/01/2022, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057635116** e o código CRC **BB9849BE**.
